



**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 07/2023 - SME**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa a servidora **LAURENY JULIANNE DE BRITO GOMES** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço, Processo Administrativo: **Nº 5.044/2022 PMPPII-PI. (Pregão Eletrônico Nº 029/2022)**

**Contrato nº. SME 02/2023,**

**Ref. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço, Processo Administrativo: Nº 5.044/2022 PMPPII-PI. (Pregão Eletrônico nº 029/2022)**

**Objeto Contratual:** Registro de preço para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, para atendimento às escolas da rede municipal de ensino.

A Sra. **CRISTIANE MARIA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de Educação**, como **CONTRATANTE** e a empresa: **COMERCIAL NOVA AMÉRICA CNPJ: 19.768.437/0001-06**, como **CONTRATADA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Laureny Julianne de Brito Gomes**, inscrita no CPF nº 047.312.433-51, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sebastião Leal, 1 de fevereiro de 2023.

**Cristiane Maria de Sousa**

**Secretária Municipal de Educação**